

FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Presidencia
Enviado em: sexta-feira, 26 de maio de 2017 15:34
Para: Clube de Regatas do Flamengo
Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: ENC: DECISÃO - PROCESSO 096/17 - STJD

De: Rj Presidencia [mailto:rj.presidencia@cbf.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 26 de maio de 2017 15:31
Para: Presidencia
Assunto: Enc: DECISÃO - PROCESSO 096/17 - STJD

De: Adriana Costa Solis
Enviado: sexta-feira, 26 de maio de 2017 10:21
Para: Rj Presidencia; Flamengo 1; Flamengo.00006RJ; Michel Asseff Filho; rodrigofrangelli@gmail.com
Assunto: DECISÃO - PROCESSO 096/17 - STJD



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

OFÍCIO/SEC Nº 443/2017 – STJD

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol.

Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.

Para: Clube de Regatas do Flamengo

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2017.

Comunicamos a decisão (ões) do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), julgado(s) neste STJD no dia 25 de maio:

1) Processo nº 096/2017 ~ Recurso Voluntário ~ Procedência: TJD/RJ ~ Recorrente: Clube de Regatas do Flamengo em favor de seu Diretor de Futebol Rodrigo Caetano – Recorrido: TJD/RJ. Auditora Relatora: Drª. ARLETE MESQUITA.

RESULTADO: “ Por unanimidade de votos, se conheceu do recurso ,para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão do TJD/RJ que aplicou ao Diretor de Futebol Rodrigo Caetano a suspensão por 15 (quinze) dias ,por infração ao art. 258 do CBJD.”

Funcionou na defesa Dr. Michel Assef Filho.


Adriana Solis
Secretária do STJD

Adriana Solis



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva
adriana.solis@cbf.com.br
+55-21-2532-8709
www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.

*Expediente
26/5/2017*